

# Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br  
do município



**Município de  
Sete Barras**

**Quinta-feira, 08 de outubro de 2026**

Ano V | Edição nº 774

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

## **Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

## **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

## **SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## **SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

## **DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

## **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

## **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela  
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

## LEI Nº 2.290/2026

08 de outubro de 2026

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ítalo Donizeth Costa Roberto**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), destinados a criar e suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| 02.08.01 - Secretaria de Saúde                                                   | Fonte de Recurso |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| <b>10.1220003.2052 - EMENDAS IMPOSITIVAS</b>                                     |                  |                   |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                                               | <b>08</b>        | 420.000,00        |
| <b>02.10.01 - Setor de Recursos do Ensino Fundamental</b>                        |                  |                   |
| <b>12.3610015.2040 - Manutenção dos Serviços 30% - Fundamental Anos Iniciais</b> |                  |                   |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | <b>05</b>        | 90.000,00         |
| <b>Total</b>                                                                     |                  | <b>510.000,00</b> |

**Artigo 2º** - O crédito a que se refere a artigo anterior será coberto pela anulação de dotação orçamentaria.

|                                                                                  |     |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| <b>02.08.01 - Secretaria de Saúde</b>                                            |     |                   |
| <b>10.1220003.2052 - EMENDAS IMPOSITIVAS</b>                                     |     |                   |
| 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência                                           | 151 | 420.000,00        |
| <b>02.10.01 - Setor de Recursos do Ensino Fundamental</b>                        |     |                   |
| <b>12.3610015.2040 - Manutenção dos Serviços 30% - Fundamental Anos Iniciais</b> |     |                   |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                                               | 475 | 90.000,00         |
| <b>Total</b>                                                                     |     | <b>510.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.900.000,00 (Dois milhões novecentos mil reais).

I - R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) são oriundos de repasse da Secretaria de Educação;

II - R\$ 1.400.000,00 (Hum Milhão e quatrocentos mil reais) são oriundos de repasse da cota parte do ICMS;

|                                                                            |     |              |
|----------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| <b>02.10.01 - Secretaria da Educação</b>                                   |     |              |
| <b>12.1220013.2034 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação</b> |     |              |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                                         | 295 | 420.000,00   |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica              | 297 | 200.000,00   |
| <b>12.3610012.2033 - Manutenção do transporte Escolar</b>                  |     |              |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica              | 314 | 1.500.000,00 |
| <b>02.12.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</b>                |     |              |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                                         | 436 | 80.000,00    |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica              | 436 | 700.000,00   |

**Artigo 4º** - Ficam incluídos nos anexos os valores dos programas e ações do PPA 2026 a 2029 e da LDO para o exercício de 2026.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 08 de outubro de 2026.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LEI Nº 2.291/2026

08 de outubro de 2026

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ítalo Donizeth Costa Roberto**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 378.500,00 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

I - R\$ 375.500,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais) são oriundos de repasse do conforme portaria nº 3.114/2026 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

II - R\$ 3.000,00 (três mil reais) são oriundos de valores a serem repassados pela defesa civil do Estado conforme Decreto nº 78.876/2026;

| 02.01.01 - Gabinete do Prefeito                               | Fonte     |            |  |
|---------------------------------------------------------------|-----------|------------|--|
| <b>06.182 - Defesa Civil</b>                                  |           |            |  |
| <b>06.182.0025 - Ações da Defesa Civil</b>                    |           |            |  |
| <b>06.1820025.2053 - Ações da Defesa Civil</b>                |           |            |  |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                            | <b>02</b> | 1.000,00   |  |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                            | <b>05</b> | 373.500,00 |  |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | <b>02</b> | 1.000,00   |  |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | <b>05</b> | 1.000,00   |  |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                            | <b>02</b> | 1.000,00   |  |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                            | <b>05</b> | 1.000,00   |  |
| <b>TOTAL</b>                                                  |           |            |  |

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 08 de outubro de 2026.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LEI Nº 2.292/2026

08 de outubro de 2026

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ítalo Donizeth Costa Roberto**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 621.500,00 (seiscentos e vinte e um mil e quinhentos reais).



I - R\$ R\$ 621.500,00 (seiscentos e vinte e um mil e quinhentos reais) são oriundos de repasse do conforme Resolução SEDS Nº 24/2026

|                                                                               |       |  |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------|--|------------|
| 02.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social                 | Fonte |  |            |
| 08.244 - Assistência Comunitária                                              |       |  |            |
| 08.2440010 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social                    |       |  |            |
| 08.2440010.2019 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Assistência Social |       |  |            |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                                            | 02    |  | 401.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                   | 02    |  | 25.000,00  |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                 | 02    |  | 45.500,00  |
| Sub total                                                                     |       |  | 471.500,00 |
| 08.245 - Serviços Socio Assistenciais                                         |       |  |            |
| 08.2450010 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social                    |       |  |            |
| 08.2450010.2018 - Manutenção das Atividades - CRAS                            |       |  |            |
| 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente                             | 02    |  | 150.000,00 |
| Sub total                                                                     |       |  | 150.000,00 |
| Total                                                                         |       |  | 621.500,00 |

**Artigo 2º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais).

I - R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais) são oriundos de repasse do conforme Resolução SEDS Nº 24/2026

|                                                               |     |  |            |
|---------------------------------------------------------------|-----|--|------------|
| 02.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social |     |  |            |
| 08.2450010.2018 - Manutenção das Atividades - CRAS            |     |  |            |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                            | 239 |  | 394.000,00 |
| Total                                                         |     |  | 394.000,00 |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 08 de outubro de 2026.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### Decretos

**DECRETO Nº. 1.658/2026**  
**05 de outubro de 2026**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO  
DO EXPEDIENTE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL NO  
DIA QUE ESPECIFICA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado como "Dia do Servidor Público", sendo, tradicionalmente, ponto facultativo no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a celebração da data em uma quarta-feira compromete a continuidade dos serviços públicos, e que sua transferência para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) otimiza a organização administrativa e assegura a eficácia do atendimento municipal;

CONSIDERANDO que a alteração da data não acarretará prejuízos à continuidade e à qualidade do atendimento à população, tendo em vista a antecedência com que está sendo promovida, possibilitando o adequado replanejamento dos agendamentos e da organização dos serviços da área da saúde;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica transferido para o dia 30 de outubro de

2026 (sexta-feira) o ponto facultativo referente ao "Dia do Servidor Público", em substituição ao dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), conforme disposto no Decreto nº 1.588/2026.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão manter seu regular funcionamento dos serviços de saúde, vigilância, coleta de lixo, limpeza pública, Conselho Tutelar Idoso, Assistência Social que obedecerão a escalas e convocações dos superiores imediatos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 05 de outubro de 2026.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
**Prefeito Municipal**

### Atos Administrativos

### Editais de notificação

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, torna público que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS, referente à Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2026, em atendimento a Lei Federal nº 8.689 de 27/07/1993, artigo 12, e a Emenda Constitucional nº 29 de 13/09/2000, no próximo dia 15 de outubro de 2026, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Sete Barras, com endereço à Rua São Jorge, 100 - Vila Ipiranga - Sete Barras.

Sete Barras-SP, 26 de maio de 2026.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGA a ADJUDICAÇÃO proferida pelo pregoeiro no Pregão Eletrônico nº 025/2026 - Processo Administrativo nº 816/2026, que objetiva a aquisição de Materiais de Consumo (Pedra Britada e Pedra Quartzito) em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes e Operações Viárias, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), na seguinte conformidade: itens 01, 02, 03 e 05 à empresa PEDRA BRUTA ROCHAS E AGREGADOS LTDA e itens 04 e 06 à empresa JOSÉ EDUARDO PADOVAM DE MACEDO LTDA. Fica as empresas convocadas para comparecer ao Departamento de Compras e Licitações para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

### Errata

### RETIFICAÇÃO DE DECRETO



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**, Entidade Pública, inscrita no C.G.C./MF sob o nº. 46.587.275/0001-74, com sede a Rua José Lopes, 35, Centro, Sete Barras - SP, vem através deste, **RETIFICAR** o Decreto nº 1.588/2026, publicado na Edição nº 633, de 16 de janeiro de 2026, página 03, do Diário Eletrônico Oficial, conforme segue:

Onde se lê:

**Artigo 1º - No exercício de 2026, não haverá expediente nas dependências e repartições da Prefeitura Municipal de Sete Barras, nas seguintes datas:**

|                 |                |                          |                                |
|-----------------|----------------|--------------------------|--------------------------------|
| 16 de fevereiro | Segunda-feira  | Carnaval                 | Facultativo                    |
| 17 de fevereiro | Terça-feira    | Carnaval                 | Feriado                        |
| 18 de fevereiro | Quarta-feira   | Cinzas                   | Expediente a partir das 13:00h |
| 03 de abril     | Sexta-feira    | Paixão de Cristo         | Feriado                        |
| 20 de abril     | Segunda-feira  | -                        | Facultativo                    |
| 21 de abril     | Terça - feira  | Tiradentes               | Feriado                        |
| 01 de maio      | Sexta-Feira    | Dia do Trabalho          | Feriado                        |
| 04 de junho     | Quinta-feira   | Corpus Christi           | Feriado                        |
| 05 de junho     | Sexta-feira    | -                        | Facultativo                    |
| 24 de junho     | Quarta - Feira | Padroeiro da Cidade      | Feriado Municipal              |
| 09 de julho     | Quinta Feira   | Rev. Constitucionalista  | Feriado Estadual/Municipal     |
| 10 de julho     | Sexta - Feira  | -                        | Facultativo                    |
| 07 de setembro  | Segunda- Feira | Independência do Brasil  | Feriado                        |
| 12 de outubro   | Segunda-feira  | Nossa Senhora Aparecida  | Feriado                        |
| 28 de outubro   | Quarta- feira  | Servidor Público         | Feriado Municipal              |
| 02 de novembro  | Segunda-feira  | Finados                  | Feriado                        |
| 20 de novembro  | Sexta-Feira    | Consciência Negra        | Feriado                        |
| 18 de dezembro  | Sexta - Feira  | Aniversário do Município | Feriado Municipal              |
| 25 de dezembro  | Sexta Feira    | Natal                    | Feriado Nacional               |

Leia-se:

**Artigo 1º - No exercício de 2026, não haverá expediente nas dependências e repartições da Prefeitura Municipal de Sete Barras, nas seguintes datas:**

|                 |                |                          |                                |
|-----------------|----------------|--------------------------|--------------------------------|
| 16 de fevereiro | Segunda-feira  | Carnaval                 | Facultativo                    |
| 17 de fevereiro | Terça-feira    | Carnaval                 | Feriado                        |
| 18 de fevereiro | Quarta-feira   | Cinzas                   | Expediente a partir das 13:00h |
| 03 de abril     | Sexta-feira    | Paixão de Cristo         | Feriado                        |
| 20 de abril     | Segunda-feira  | -                        | Facultativo                    |
| 21 de abril     | Terça - feira  | Tiradentes               | Feriado                        |
| 01 de maio      | Sexta-Feira    | Dia do Trabalho          | Feriado                        |
| 04 de junho     | Quinta-feira   | Corpus Christi           | Facultativo                    |
| 05 de junho     | Sexta-feira    | -                        | Facultativo                    |
| 24 de junho     | Quarta - Feira | Padroeiro da Cidade      | Feriado Municipal              |
| 09 de julho     | Quinta Feira   | Rev. Constitucionalista  | Feriado Estadual/Municipal     |
| 10 de julho     | Sexta - Feira  | -                        | Facultativo                    |
| 07 de setembro  | Segunda- Feira | Independência do Brasil  | Feriado Nacional               |
| 12 de outubro   | Segunda-feira  | Nossa Senhora Aparecida  | Feriado Nacional               |
| 28 de outubro   | Quarta- feira  | Servidor Público         | Facultativo                    |
| 02 de novembro  | Segunda-feira  | Finados                  | Feriado Nacional               |
| 20 de novembro  | Sexta-Feira    | Consciência Negra        | Feriado Municipal              |
| 18 de dezembro  | Sexta - Feira  | Aniversário do Município | Feriado Municipal              |
| 25 de dezembro  | Sexta Feira    | Natal                    | Feriado Nacional               |

Sete Barras-SP, 08 de outubro de 2026.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### Outros Atos

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP** **AUTORIZAÇÃO** **DISPENSA Nº 1030/2026 PROCESSO Nº 800/2026**

O Prefeito Municipal de Sete Barras, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 2.021, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 1030/2026, conforme Processo nº 800/2026, Objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO URBANO**. Contratação firmada com a

empresa **VIVER BEM - PAISAGISMO E JARDINAGEM**, CNPJ: 15.677.253./0001-71.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP** **AUTORIZAÇÃO** **INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026 PROCESSO Nº 754/2026**

O Prefeito Municipal de Sete Barras, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 2.021, AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, conforme Processo nº 754/2026, Objeto refere-se à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL-FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**. Contratação firmada com o **LOCADOR SILVERIO ANTUNES JUNIOR**, CPF: 884.855.288-91.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1f06-9a47-b7fb-e7d0-61



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 774, ano V, veiculado em 08 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR (CPF \*\*\*639868\*\*) em 08/10/2026 às 16:52:57 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1f06-9a47-b7fb-e7d0-61>